LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03713-4/2022

PROCESSO: **LO.02774-8/2022**
VALIDADE: **15/09/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A	13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 1,4535 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000508-8	1935

ATIVIDADES

ATIV.9197 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 17 - VSR 17

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 1,4535 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Dom Inocêncio (PI)	08°53'46.53"S / 41°35'20.01"O

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:23
[7QvNgSQs56OxCZ0eRw6apoILzuytWRfHUEaKq6HYDRvL0ABVL2z1F3RCZWuWHxLa]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149467-1/2025.CD6E.E1F5.F9BB]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.58889166666667, -8.896258333333332)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/09/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:23
[7QvNgSQs56OxCZ0eRw6apoILzuytWRfHUEaKq6HYDRvL0ABVL2z1F3RCZWuWHxLa]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149467-1/2025.CD6E.E1F5.F9BB]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo a distância mínima de 400 m de residências próximas.)	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Relatório Técnico - RT (Apresentar,anualmente, relatório com a análise crítica dos resultados do monitoramento do efluente tratado na ETE (e descartado em área de bota-fora) e laudos de monitoramento.)	365 dias (01/07/2026) Anual	Não Atendida
C3. Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (Apresentar a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, emitida pela SEMARH.)	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida
C4. Apresentar Protocolo junto ao IPHAN (Apresentar protocolo/comprovante de envio ao IPHAN: a) das complementações solicitadas no Ofício Nº 287/2023/IPHAN-PI-IPHAN e cópia da documentação apresentada; b) do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial - RAIPI e cópia do documento apresentado, conforme solicitado no TRE Nº 29 / IPHAN-PI (SEI 06923100).)	15 dias (16/07/2025)	Não Atendida
C5. Apresentar Comprovação de atendimento à condicionante (Atender à condicionante da ASV em APP 2022.9.2021.62715: 2.04- Apresentar projeto de compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), inclusive no âmbito do processo de licenciamento ambiental.)	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:23
[7QvNgSQs56OxCZ0eRw6apoILzuytWRfHUEaKq6HYDRvL0ABVL2z1F3RCZWuWHxLa]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149467-1/2025.CD6E.E1F5.F9BB]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C6. Apresentar Documento Condicional: Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO (Apresentar Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória para as ASVs em APP (2022.9.2020.28010 e 2022.9.2021.62715).)	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida
C7. Apresentar CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (Apresentar CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL, conforme consta no Termo de compromisso de aquisição de crédito de reposição florestal, para as ASVs 2022.9.2020.28028 e 2022.9.2021.62695;)	30 dias (31/07/2025)	Não Atendida
C8. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD	90 dias (29/09/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Consoante Parecer Técnico AT.1078-6/2022, o empreendedor demonstrou o cumprimento da compensação ambiental vinculada ao TCCA nº 001/2022, que tem como ensejo o objeto desta licença.

2 - O interessado deverá observar com rigor as recomendações técnicas postas no Parecer Técnico AT.1078-6/2022

Teresina (PI), 01/07/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/06/2025 às 09:23
[7QvNgSQs56OxCZ0eRw6apoILzuytWRfHUEaKq6HYDRvL0ABVL2z1F3RCZWuWHxLa]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 01/07/2025 às 14:29
[O8umC6cIySD8YlOA43dYfIJbezPR0yaonC0FCAoK1LKjkm7BgSAM8cWNO2ihmeQU]

Emitido eletronicamente em 01/07/2025 14:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.149467-1/2025.CD6E.E1F5.F9BB]